



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº 3353/2026

Dispõe sobre a publicidade e divulgação dos horários de atendimento dos profissionais de saúde nas Unidades do SUS no Município de Arroio do Sal.

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele SANCIONA E PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º Os Postos de Saúde e os postos de Estratégia de Saúde da Família (ESF), vinculados ao Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Arroio do Sal, deverão disponibilizar ao público, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, informações atualizadas sobre os profissionais de saúde em exercício em cada unidade.

§ 1º As informações de que trata o caput deste artigo deverão conter, no mínimo:

- I – nome completo do profissional;
- II – especialidade;
- III – dias e horários de atendimento.

§ 2º A divulgação deverá ser realizada em local visível e de fácil acesso ao público, preferencialmente na área de recepção ou sala de espera da unidade.

§ 3º As informações deverão ser apresentadas em formato legível, por meio de quadro de avisos, painel informativo ou outro meio equivalente.

§ 4º Os dados deverão ser atualizados sempre que houver alteração na escala de atendimento ou substituição de profissionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Art. 2º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber, para garantir sua fiel execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Arroio do Sal, em 20 de maio de 2026.

Luciano Pinto da Silva
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária da Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por objetivo garantir maior transparência, organização e acesso à informação nos serviços públicos de saúde do Município de Arroio do Sal.

A disponibilização clara e atualizada dos horários de atendimento dos profissionais de saúde nas unidades do Sistema Único de Saúde (SUS) permite que os cidadãos tenham melhor previsibilidade no atendimento, evitando deslocamentos desnecessários, filas prolongadas e desinformação quanto à disponibilidade de médicos e demais profissionais.

Além disso, a medida contribui para o fortalecimento dos princípios da administração pública, especialmente os da publicidade e eficiência, previstos na Constituição Federal, promovendo uma gestão mais transparente e acessível à população.

A fixação dessas informações em local visível e de fácil leitura assegura que todos os usuários, independentemente de seu nível de instrução, possam compreender de forma simples e objetiva o funcionamento dos atendimentos em cada unidade de saúde.

Por fim, trata-se de uma medida de baixo custo para o Poder Público, mas de grande impacto social, melhorando a qualidade do serviço prestado e fortalecendo a relação de confiança entre a população e a gestão municipal.

Diante do exposto, solicita-se o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.